

LEI Nº 1.466 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO CÉU AZUL.

Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

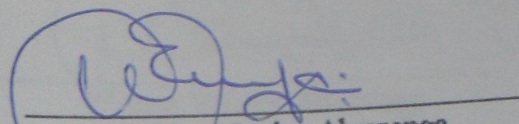
Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente BAIRRO CÉU AZUL, o bairro com o mesmo nome, cuja abertura foi iniciada em gestões passadas.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG E TELEMAR

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 14 de dezembro de 1.999


Waldyr Xavier Alvarenga
Prefeito Municipal